



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça" e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 132/2013 – de autoria do Nobre Vereador Ricardo Vieira da Silva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "**Dia do Bom Jesus da Santa Cabeça**", a ser comemorado anualmente em 6 de agosto.

Art. 2º As festividades de comemoração poderão recair em dia ou dias diferentes dessa data, por decisão da paróquia organizadora do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de fevereiro de 2014.



MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal


MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo


SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município


ELI BARBOZA LIMA
Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2014.


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa